



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 891, segunda-feira, 05 de março de 2018

LEI Nº 8.541, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Institui a Semana Municipal de Combate à Alienação Parental.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Combate à Alienação Parental, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 25 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1572831** e o código CRC **69766D37**.

DECRETO Nº 30.713, de 28 de fevereiro de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de março de 2018, na Secretaria de Educação:

- Vanessa Karla Schmitz, matrícula 49.302, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566225** e o código CRC **B0CE4B0B**.

DECRETO Nº 30.714, de 28 de fevereiro de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Galdino Moreira da Silva Simões, matrícula 49.304, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566236** e o código CRC **CFB6F6C3**.

DECRETO Nº 30.715, de 28 de fevereiro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Francine de Sousa Waiczky, matrícula 7752-2, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566312** e o código CRC **9BC997CD**.

DECRETO Nº 30.752, de 01 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Celso Ferreira Mello, matrícula 49.280, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1569504** e o código CRC **B3CA9E93**.

DECRETO Nº 30.753, de 01 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aryane Mayara Engelmann Albino, matrícula 49.301, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1570311** e o código CRC **750E8DE2**.

DECRETO Nº 30.754, de 01 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Diléia Dana, matrícula 49.290, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1570341** e o código CRC **2D703CC1**.

DECRETO Nº 30.755, de 01 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Cristina de Oliveira Reitz, matrícula 49.308, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1570388** e o código CRC **4052EF3B**.

DECRETO Nº 30.756, de 01 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karini Vieira, matrícula 49.306, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571061** e o código CRC **B6856E50**.

DECRETO Nº 30.757, de 01 de março de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2018:

- Fabio Petri, matrícula 46.322, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571085** e o código CRC **D0005514**.

DECRETO Nº 30.758, de 01 de março de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018:

- Ivana Knabben Orlandi, matrícula 48.819, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571243** e o código CRC **C8327C01**.

DECRETO N° 30.759, de 01 de março de 2018.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Regiane Bilk de Miranda, matrícula 46.931, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571273** e o código CRC **032A3868**.

DECRETO N° 30.760, de 01 de março de 2018.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Maria Salete Bento, matrícula 48.693, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571282** e o código CRC **57663C67**.

DECRETO Nº 30.761, de 01 de março de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2018:

- Vanda de Souza Soares, matrícula 48.526, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571291** e o código CRC **B8A9131F**.

DECRETO Nº 30.762, de 01 de março de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Sandra Regina Abel, matrícula 46.773, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571302** e o código CRC **6B9248C2**.

DECRETO Nº 30.763, de 01 de março de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2018:

- Francine Luisa Silva, matrícula 47.642, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries

Iniciais;

- Katia Regina Conrad Lourenço, matrícula 48.627, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571320** e o código CRC **3CAB3E80**.

DECRETO Nº 30.764, de 01 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria Espírito Santo de Jesus, matrícula 49.311, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571338** e o código CRC **06967FF9**.

DECRETO Nº 30.765, de 01 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sirlene Mazotti, matrícula 49.307, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571347** e o código CRC **9E3DDC8F**.

DECRETO Nº 30.766, de 01 de março de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Aldete Gonçalves Leite, matrícula 49.312 , para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571368** e o código CRC **B94E50E0**.

DECRETO Nº 30.767, de 01 de março de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de fevereiro de 2018:

- Sabrina Cristina Pereira de Farias, matrícula 49.199, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571385** e o código CRC **893269A4**.

DECRETO Nº 30.768, de 01 de março de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2018:

- Stephanie Stanger, matrícula 47.907, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571447** e o código CRC **67C4DB69**.

DECRETO Nº 30.769, de 01 de março de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Fabiano Matias Pereira Calixto, matrícula 48.688, do cargo de Médico Oftalmologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571457** e o código CRC **3AE39506**.

DECRETO Nº 30.770, de 01 de março de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2018:

- Eugenio Brodbeck Chaves, matrícula 46.247, do cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571466** e o código CRC **C8E1F1AC**.

DECRETO Nº 30.771, de 01 de março de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

- Dieter Andreas Pabst, matrícula 48.265, do cargo de Professor Atividades Musicais Linguagem Musical Adulto/Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571485** e o código CRC **1E16B7E7**.

DECRETO Nº 30.772, de 01 de março de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria e Educação, a partir de 29 de janeiro de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Priscila Kristine de Oliveira Moreira dos Santos, matrícula 47.050, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571489** e o código CRC **943BB5BE**.

DECRETO Nº 30.773, de 01 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jeanne Duarte Candido, matrícula 49.300, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571492** e o código CRC **5291925A**.

DECRETO N° 30.774, de 02 de março de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Marlene Corrêa, matrícula 49.315, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1573756** e o código CRC **35DB859B**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**Portaria nº 007/2018**

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade

com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 104/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda EPP, cujo objeto contratual para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em van com no mínimo 16 (dezesesseis) lugares, conforme Termo de Referência, está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Gilvane de Souza Claudio – matrícula 48921 Titular

Fiscal Requisitante: Geraldo Ricardo H. Campestrini - matrícula 48317 Suplente

Fiscal Técnico: Estevan Cattoni - matrícula 48463 Titular

Fiscal Técnico: Waldir Utzig – matrícula 28962 Suplente

Fiscal Administrativo: Elisama Damaris Nasário - matrícula 35770 Titular

Fiscal Administrativo: Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39165 Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de

referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow**, **Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576504** e o código CRC **F848C642**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 033/2018

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de março de 2018:

- José Luiz Ramos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão (PMDB).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 02/03/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576278** e o código CRC **5DE99A02**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 03/2018

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Dispensa de Licitação - Compra Direta nº 19/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa BOSSO

ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA - ME, cujo objeto é a locação e montagem de Banheiros Químicos para atender o "Desfile em comemoração ao Aniversário de Joinville", sendo 5 (cinco) banheiros químicos femininos, 5 (cinco) banheiros químicos masculinos e 2 (dois) banheiros químicos modelo PNE - Portador de Necessidades Especiais.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Luis Gustavo Pereira Fusinato

Suplente:

Bárbara Daiany Warsch Teston

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1556440** e o código CRC **8B95F4CC**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCC**PORTARIA Nº 013/2018**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Resolve:

Nomear os integrantes do Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew:

Art. 1º – O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no uso de suas atribuições, NOMEIA os integrantes do Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew:

I - Solange Regina Souza Simas - Coordenadora da Escola de Artes da Casa da Cultura;

II - Maria Lúcia Costa Rodrigues – Representante da Escola de Artes Fritz Alt;

III - Daniela Alessandra Rieper Gontarski – Representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

IV - Gleber Luis Pieniz da Silva – Representante das Artes Visuais;

V - Nilton Santo Tirotti - Representante de segmento cultural da comunidade;

VI - Alessandra Cristina Mello dos Passos - Representante de segmento cultural da comunidade.

Art. 2º - O mandato deste conselho será até o dia 24 de setembro de 2019.

Art. 3º - O exercício da função deste conselho consultivo não será remunerada, por ser considerada de relevante interesse público.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a portaria N°. 88/2017.

Joinville, 5 de março de 2018.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1579635** e o código CRC **A850DD11**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 075/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar os servidores VÂNIA HOFFMANN, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 010/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor José Roberto Brognolli, matrícula 22.548, Odontólogo Ambulatorial, lotado na UBS Edlan Jordan, na Secretaria da Saúde, em relação a suposta conduta inadequada em atendimento, com suposta agressão à menor, conforme fatos narrados no Despacho SEI 1519951 e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, IV, VIII e X e art. 156, inciso VI, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 05/03/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1579699** e o código CRC **38998F6A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 44/2018/SMS

Define o organograma da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o advento da Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, que modificou as estruturas administrativas e competências dos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Município de Joinville;

Considerando a necessidade de uma definição precisa dos vínculos de subordinação hierárquica de cada uma das direções, unidades, áreas e serviços, de forma a permitir uma melhor organização do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º O organograma da Secretaria Municipal da Saúde, a nomenclatura das unidades e serviços e as relações de subordinação hierárquica de suas diretorias, gerências, coordenações, lideranças e supervisões passarão a ser os definidos nesta Portaria.

TÍTULO I

DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º Serão diretamente vinculadas ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde (**GAB**) as seguintes diretorias, gerências e coordenações:

I- Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (**DAF**);

II- Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais (**DMC**);

III- Diretoria de Atenção Primária à Saúde (**DAPS**);

IV- Diretoria Técnica (**DTM**);

V- Gerência Técnica de Odontologia (**GTO**);

VI- Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde (**GGE**);

VII- Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS (**GAP**);

VIII- Coordenação I da Área de Apoio ao Gabinete;

IX- Coordenação I da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

TÍTULO II

DAS DIRETORIAS EXECUTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 3º Os Diretores Executivos da Secretaria Municipal da Saúde substituirão o Secretário Municipal da Saúde em suas ausências e impedimentos, respeitada a seguinte ordem:

I- O Diretor Executivo responsável pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (**DAF**) substituirá o Secretário Municipal da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos;

II- O Diretor Executivo responsável pela Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais (**DMC**) substituirá o Secretário Municipal da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos nas situações em que o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira igualmente estiver ausente e/ou impedido;

III- O Diretor Executivo responsável pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde (**DAPS**) substituirá o Secretário Municipal da Saúde em suas eventuais ausências e/ou impedimentos nas situações em que o Diretor de Gestão Administrativa e Financeira e o Diretor de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais igualmente estiverem ausentes e/ou impedidos.

Art. 4º Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (**DAF**) da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes gerências e coordenação:

I- Gerência de Gestão Administrativa e Financeira (**GGAF**);

II- Gerência de Compras, Contratos e Convênios (**GCCC**);

III- Gerência de Obras e Serviços (**GOS**);

IV- Coordenação de Apoio à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 5º Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais (**DMC**) da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes gerências e coordenação:

I- Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar (**GUEAH**);

II- Gerência de Serviços Especiais (**GSE**);

III- Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal (**GAFL**);

IV- Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde (**GACAS**);

V- Gerência de Vigilância Sanitária (**VISA**);

VI- Gerência de Regulação (**GREG**);

VII- Coordenação de Apoio à Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais.

Art. 6º Serão hierarquicamente subordinadas à Diretoria de Atenção Primária à Saúde (**DAPS**) da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes gerências e gerências distritais e coordenação:

I- Gerência do Distrito Norte (**GDN**);

II- Gerência do Distrito Centro (**GDC**);

III- Gerência do Distrito Sul (**GDS**);

IV- Gerência de Vigilância em Saúde (**GVS**);

V- Coordenação de Apoio à Diretoria de Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único. As gerências distritais, cujos responsáveis são designados para exercer a função gratificada denominada "Líder de Área I", serão equiparadas às demais gerências na organização hierárquica interna da Secretaria Municipal da Saúde.

TÍTULO III

DAS GERÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SUAS COORDENAÇÕES

Capítulo I

Das gerências diretamente vinculadas ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde

Art. 7º Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde (**GGE**) as seguintes coordenações:

I- Coordenação I de Planejamento Estratégico;

II- Coordenação I do Núcleo de Gestão da Informação;

III- Coordenação do NARAS - Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (função gratificada Líder de Área I);

IV- Coordenação de Enfermagem (função gratificada de 30%).

Art. 8º Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Acompanhamento de Processos NAT JUS (**GAP**) as seguintes coordenações:

I- Coordenação I de Acompanhamento de Processos Administrativos;

II- Coordenação I de Acompanhamento de Processos Judiciais.

Capítulo II

Das gerências da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (DAF)

Art. 9º Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Gestão Administrativa e Financeira (**GGAF**) as seguintes coordenações:

I- Coordenação I da Área Financeira;

II- Coordenação I da Área Orçamentária;

III- Coordenação I de Gestão Administrativa e Gestão Patrimonial;

IV- Coordenação I de Administração de Materiais e Equipamentos;

V- Coordenação II de Administração de Materiais e Equipamentos.

Art. 10 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Compras, Contratos e Convênios (**GCCC**) as seguintes coordenações:

I- Coordenação I da Área de Contratos;

II- Coordenação I da Área de Convênios;

III- Coordenação I de Licitações.

Art. 11 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Obras e Serviços (GOS) as seguintes coordenações:

I- Coordenação I da Área de Suporte da Tecnologia da Informação;

II- Coordenação I da Área de Logística;

III- Coordenação I da Área de Obras;

IV- Coordenação I da Área de Manutenção.

Capítulo III

Das gerências da Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais (DMC)

Art. 12 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) as seguintes coordenações:

I- Coordenação da UPA Leste (função gratificada de 50%);

II- Coordenação do PA Norte (função gratificada de 50%);

III- Coordenação do PA Sul (função gratificada de 50%);

IV- Coordenação do SAMU (função gratificada de 30%).

Art. 13 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Serviços Especiais (GSE) as seguintes coordenações:

I- Coordenação I do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), responsável pelo CAPS AD e pela Unidade de Acolhimento;

II- Coordenação do CAPSij (Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil) (função gratificada de 40%);

III- Coordenação do CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa)

(função gratificada de 50%);

IV- Coordenação do CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial Dê-Lírios) (função gratificada de 50%);

V- Coordenação do SOIS (Serviços Organizados de Inclusão Social) (função gratificada de 40%);

VI- Coordenação do SAPS (Serviço Ambulatorial de Psiquiatria) (função gratificada de 30%);

VII- Coordenação da Policlínica Boa Vista (função gratificada de 50%);

VIII- Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio Palatais Prefeito Luiz Gomes e Serviço de Saúde Auditiva (Centrinho) (função gratificada de 50%);

IX- Coordenação do NAIPE (Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial) (função gratificada de 40%).

Art. 14 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal (**GAFL**) as seguintes coordenações:

I- Coordenação I da Central de Abastecimento Farmacêutico;

II- Coordenação da Farmácia Escola (função gratificada de 30%);

III- Coordenação do Laboratório Municipal (função gratificada Líder de Área II).

Art. 15 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde (**GACAS**) as seguintes coordenações:

I- Coordenação da Área de Controle e Avaliação (função gratificada de 30%);

II- Coordenação I da Área de Auditoria.

Art. 16 Será hierarquicamente subordinada à Gerência de Vigilância Sanitária (**VISA**) a Supervisão de Processos Operacionais;

Art. 17 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Regulação (**GREG**) as seguintes coordenações:

- I- Coordenação I da Área de Regulação, responsável pela Central de Regulação;
- II- Coordenação II da Área de Regulação, responsável pelas consultas e cirurgias;
- III- Coordenação II da Área de Regulação, responsável pelos exames;
- IV- Coordenação Médica de Regulação.

Capítulo IV

Das gerências da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS)

Art. 18 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência do Distrito Norte (**GDN**) as seguintes coordenações:

I- Coordenação da Microrregião Pirabeiraba (função gratificada de 50%), responsável pela UBSF Osmar Dalonso (Pirabeiraba), pela UBSF Adalberto Larsen (Rio da Prata), pela UBSF Rio Bonito e pela UBSF Canela;

II- Coordenação da Microrregião Vila Nova (função gratificada de 50%), responsável pela UBS Vila Nova, pela UBSF Vila Nova I, pela UBSF Vila Nova Rural e pela UBSF Anaburgo;

III- Coordenação da Microrregião Costa e Silva (função gratificada de 50%), responsável pela UBS Costa e Silva, pela UBS Glória, pela UBSF Willy Schossland e pela UBSF Parque Douat;

IV- Coordenação da Microrregião Bom Retiro (função gratificada de 30%), responsável pela UBS Bom Retiro e pela UBSF Jardim Sofia;

V- Coordenação da Microrregião Jardim Paraíso (função gratificada de 50%), responsável pela UBSF Jardim Paraíso I e II, pela UBSF Jardim Paraíso III, pela UBSF Jardim Paraíso IV e pela UBSF Jardim Paraíso V e VI;

VI- Coordenação da Microrregião Morro do Meio (função gratificada de 30%),

responsável pela UBSF Morro do Meio, pela UBSF Lagoinha e pela Unidade de Saúde Bucal Morro do Meio;

VII- Coordenação da Microrregião São Marcos (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF São Marcos, pela UBSF Nova Brasília e pela Unidade de Extensão Jativoca.

Art. 19 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência do Distrito Centro (**GDC**) as seguintes coordenações:

I- Coordenação da Microrregião Bucarein (função gratificada de 50%), responsável pela Policlínica Bucarein;

II- Coordenação da Microrregião Aventureiro (função gratificada de 50%), responsável pela UBS Aventureiro I, pela UBSF Aventureiro II, pela UBSF Aventureiro III, pela UBSF Rio do Ferro, pela UBSF Santa Bárbara e pela UBSF Cubatão;

III- Coordenação da Microrregião Leonardo Schilickmann (função gratificada de 40%), responsável pela UBS Saguauçu e pela UBS Leonardo Schilickmann (Iriú);

IV- Coordenação da Microrregião Comasa (função gratificada de 50%), responsável pela UBS Comasa, pela UBSF Moinho dos Ventos, pela UBSF da Ilha e pela UBSF CAIC Espinheiros;

V- Coordenação da Microrregião Jardim Iriú (função gratificada de 30%), responsável pela UBS Jardim Iriú e pela UBSF Dom Gregório

VI- Coordenação da Microrregião Parque Joinville (função gratificada de 30%), responsável pela UBS Parque Joinville;

VII- Coordenação da Microrregião Bakitas (função gratificada de 30%), responsável pela UBS Bakitas;

VIII- Coordenação da Microrregião Itaum (função gratificada de 30%), responsável pela UBS Itaum.

Art. 20 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência do Distrito Sul (**GDS**) as seguintes coordenações:

I- Coordenação da Microrregião Jarivatuba (função gratificada de 40%), responsável pela UBSF Belquise Ana Quintero (Jarivatuba) e pela Unidade de Saúde Prisional;

II- Coordenação da Microrregião Paranaguamirim (função gratificada de 50%), responsável pela UBSF Paranaguamirim, pela UBSF Jardim Edilene, pela UBSF Estevão de Matos e pela Unidade de Extensão Morro do Amaral;

III- Coordenação da Microrregião Edla Jordan (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Edla Jordan (Petrópolis);

IV- Coordenação da Microrregião Parque Guarani (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Boehmerwald I e pela UBSF Parque Guarani;

V- Coordenação da Microrregião Boehmerwald (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Boehmerwald II, pela UBSF Itinga e pela UBSF Itinga Continental;

VI- Coordenação da Microrregião Profipo (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Profipo e pela UBSF Km 4;

VII- Coordenação da Microrregião Floresta (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Floresta;

VIII- Coordenação da Microrregião Fátima (função gratificada de 30%), responsável pela UBSF Fátima;

IX- Coordenação da Microrregião Adhemar Garcia (função gratificada de 40%), responsável pela UBSF Pedro Celestino da Silva Junior (Adhemar Garcia) e pela UBSF Ulysses Guimarães.

Art. 21 Serão hierarquicamente subordinadas à Gerência de Vigilância em Saúde (GVS) as seguintes coordenações:

I- Coordenação do Centro de Vigilância em Saúde (função gratificada de 50%);

II- Coordenação I de Vigilância Ambiental;

III- Coordenação I da Estratégia Saúde da Família.

Art. 22 Fica revogada a Portaria nº 126/2017/SMS.

Art. 23 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 5 de março de 2017.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1578971** e o código CRC **DA4BDB62**.

EXTRATO SEI Nº 1580521/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de março de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 013/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de Especialista Cultural - Museus, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECULT**, para prestar serviços na **ACBVJ**, com todas as vantagens de seu cargo.

Data de assinatura: Joinville, 05 de março de 2018.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Signatários: José Raulino Esbiteskoski, pelo Município, e Matheus Andreis Cadorin, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/03/2018, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1580521** e o código CRC **11CE48B1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville: Item 03, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, valor total R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), Item 04, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, valor total R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576261** e o código CRC **1851C2DC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2018**, para futura e

eventual Aquisição de materiais de acondicionamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville: Item 03, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, valor total R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) , Item 04, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, valor total R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576306** e o código CRC **997E3E01**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 115/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados: Lote 1, JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME**, valor total R\$ 196.592,45 (cento e noventa e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1581596** e o código CRC **64EC0E4C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 116/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2017**, para futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de cirurgia neurológica, cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia-ortopedia**: Lote 1, **ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, valor total R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1578199** e o código CRC **54EE9EB2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 100/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2018**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos**: Itens 21, 55 **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, valor total de R\$ 166.550,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1581117** e o código CRC **567DE866**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 115/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados: Lote 1, JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME**, valor total R\$ 563.327,75 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1581572** e o código CRC **774EE603**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1577052/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **651/2018**. Empresa Contratada: **L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 15.007,80 (quinze mil sete reais e oitenta centavos). Emitida em 23/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1577052** e o código CRC **E471822A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1577620/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **657/2018**. Empresa Contratada: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais para Curativos para os pacientes do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 6.090,00 (seis mil noventa reais). Emitida em 26/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1577620** e o código CRC **2AD02DD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576673/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **293/2018**. Empresa Contratada: **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, para Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde de Atenção Básica. Valor de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576673** e o código CRC **0FA0F232**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576648/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **330/2018**. Empresa Contratada: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, para Aquisição de materiais odontológicos para atender demanda das Unidades de Saúde de Atenção Básica. Valor de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais). Emitida em 20/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576648** e o código CRC **75B6733B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576630/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **145/2018**. Empresa Contratada: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais). Emitida em 19/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576630** e o código CRC **73E9D45E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576634/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **146/2018**. Empresa Contratada: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade.. Valor de R\$ 7.089,00 (sete mil oitenta e nove reais). Emitida em 19/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576634** e o código CRC **40A06950**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576558/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **148/2018**. Empresa Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 14.655,68 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Emitida em 19/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576558** e o código CRC **27E45A04**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576571/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **150/2018**. Empresa Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE

PRODUTOS, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 14.655,68 (quatorze mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Emitida em 19/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576571** e o código CRC **CBA6F4E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576515/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **152/2018**. Empresa Contratada: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 336,36 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Emitida em 19/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576515** e o código CRC **3DBB6AA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576523/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **153/2018**. Empresa Contratada: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 336,36 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Emitida em 19/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576523** e o código CRC **C289A680**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576497/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **69/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 6.060,00 (seis mil sessenta reais). Emitida em 15/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576497** e o código CRC **363671A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576474/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **226/2018**. Empresa Contratada: BMI PROSPER EIRELI ME, para Aquisição de Materiais para Acondicionamento para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Emitida em 30/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576474** e o código CRC **B49D39AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576457/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **228/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de Materiais para Acondicionamento para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 14.540,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais). Emitida em 30/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576457** e o código CRC **EB5273E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576430/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **248/2018**. Empresa Contratada: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento de demanda das unidades de Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais). Emitida em 01/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576430** e o código CRC **80DC2E66**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576399/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **46/2018**. Empresa Contratada: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização pessoal para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 1.169,50 (um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 11/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576399** e o código CRC **E314E1BE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1576084/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **62/2018**. Empresa Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização pessoal para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 5.120,64 (cinco mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Emitida em 12/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576084** e o código CRC **BD75467E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1575989/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **314/2018**. Empresa Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME, para Aquisição de materiais odontológicos

para as Unidades de Saúde de Atenção Básica. Valor de R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais). Emitida em 14/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575989** e o código CRC **387F7AD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1575973/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **297/2018**. Empresa Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME, para Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde de Atenção Básica. Valor de R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575973** e o código CRC **11880357**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1567759/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **067/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Secretária, Sr.^a Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada **Coturnos e Cia EIRELI EPP**, que versa sobre a aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual, assinada em **02/03/2018**, no valor de R\$ 13.514,90 (treze mil quinhentos e quatorze reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1567759** e o código CRC **31986420**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1567499/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **066/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sr^a. Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada **Epinet Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual EIRELI ME**, que versa sobre a aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual, assinada em **02/03/2018**, no valor de R\$ 11.615,00 (onze mil seiscientos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1567499** e o código CRC **B2061766**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1566996/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **062/2018**, celebrada entre **Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria de Administração e**

Planejamento, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Solaris Teleinformática Ltda - EPP**, que versa sobre a aquisição de material de cabo para transmissão de dados, conforme especificações técnicas, assinada em 02/03/2018, no valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566996** e o código CRC **DD1A7C93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1578379/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de março de 2018.

Contrato: 033/2018 - Período: 02/03/2018 à 31/12/2018.

Empresa: HYPERDINAMICA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 02.536.680/0001-98.

Objeto: Aquisição de Materiais, em regime de Consignação, para Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos Neurovasculares e Endovasculares a serem realizados no setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Presencial S.R.P n.º **005/2017**.

Valor: R\$ 21.394,00 (vinte e um mil trezentos e noventa e quatro reais).

Verba: 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238 - código reduzido 315.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1578379** e o código CRC **EB842DF1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1580262/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 05 de março de 2018.

Contrato: 038/2018 - Período: 05/03/2018 à 31/12/2018.**Empresa:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.645.409/0003-90.**Objeto:** Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico n° 022/2018.**Valor:** R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**Verba: Despesa:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - Assistência Hospitalar - HMSJ. **Fonte de recursos -** 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1580262** e o código CRC **286A8F70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1573696/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **100/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda - Epp**, representada pelo Sócio Administrador, Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2017**, assinado em **01/03/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 2.997,70 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1573696** e o código CRC **E25A28AD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1573422/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **105/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda Epp**, representada pelo Sócio Gerente, Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais para construção civil**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 184/2016**, assinado em **01/03/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 77.705,41 (setenta e sete mil setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1573422** e o código CRC **DA7BCE4F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1573518/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **103/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Panificadora e Mercearia Helena Ltda - Epp**, representada pelo Sócio Administrador, Sr. Alexandre Luiz Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2017**, assinado em **01/03/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 2.203,08 (dois mil duzentos e três reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1573518** e o código CRC **BDB6AB63**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1573587/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 096/2018 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, representada pelo Sócio Administrador, Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2017**, assinado em 01/03/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 248.349,80 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1573587** e o código CRC **3D5E40A1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1573644/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **101/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **L&E Comércio Varejista Ltda - Epp**, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2017**, assinado em **01/03/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 2.671,75 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1573644** e o código CRC **09ECA1A1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1575314/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **091/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Francieli Schultz, e a empresa contratada **Senior Sistemas S/A**, representada pelo Sr. Carlênio Bezerra Castelo Branco, que versa a sobre contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, pelo período de 12 (doze) meses, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2018, assinado em 02/03/2018, com a vigência de 14 (quatorze) meses, e execução dos serviços de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 746.827,80 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1575314** e o código CRC **0CA196C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1566875/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **099/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **BENTEC Comércio de Sementes Ltda EPP**, representada pelo Sócio Administrador, Sr. James Werner Heesch, que versa a sobre **aquisição de terra adubada e adubo químico NPK 13-13-28 para o plantio de aproximadamente 1.500 mudas de árvores, bem como a manutenção das já plantadas nos locais**, assinado em **28/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 16.313 (dezesesseis mil trezentos e treze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566875** e o código CRC **52DA59B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1566828/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **104/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário, Sr. Douglas de Menezes Strelow, e a empresa contratada **Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda EPP**, representada pelo Sócio Administrador, Sr. José Lino Hammes, que versa a sobre **contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em van com no mínimo 16 (dezesseis) lugares**, assinado em **28/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 24.936,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 12:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/03/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1566828** e o código CRC **7AAA854E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1567492/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 01 de março de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato:

CONTRATO N°: 003/2018.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°. 042/2016.

EMPRESA CONTRATA: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA, inscrita no CNPJ n°. 80.590.045/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e mão de obra com fornecimentos de materiais para instalação de sinalização semafórica em cruzamento novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de

Joinville, conforme descritivo detalhado de serviços e materiais contidos no Termo de Referência e condições estabelecidas no Edital.

VALOR: R\$ 37.264,75 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 05/03/2018.

PRAZO: 05/03/2018 a 31/12/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1567492** e o código CRC **26A37398**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1567635/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 01 de março de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato:

CONTRATO Nº: 004/2018.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 042/2016.

EMPRESA CONTRATADA: JMS Serviços de Trânsito LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.578.279/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e mão de obra com fornecimentos de materiais para instalação de sinalização semafórica em cruzamento novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville, conforme descritivo detalhado de serviços e materiais contidos no Termo de Referência e condições estabelecidas no Edital.

VALOR: R\$ 361.905,09 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinco reais e nove centavos).

DATA: 05/03/2018.

PRAZO: 05/03/2018 a 31/12/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1567635** e o código CRC **49B4E6A7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1581922/2018 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José**, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 119/2018, destinado a Aquisição de placas de poliestireno expandido para confecção de moldes de blocos personalizados para tratamento radioterápico dos pacientes. **Fornecedor:** Mundial EPS Industria e Comercio Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 14.082.316/0001-84. **Valor Total:** R\$6.211,80 Fundamento legal: art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Dispensa: 05/03/2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1581922** e o código CRC **D997D7F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1574751/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de março de 2018.

Contrato: 012/2017 (assinado em **02/03/2017**).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer

em **02/03/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1340267/2017 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/03/2018**. Termo assinado em 02/03/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais em aparelhos de Raio-X, na forma do **Pregão nº. 001/2017**.

Empresa: **SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli – ME**.

Verba: **289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2018, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1574751** e o código CRC **3A153E2A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1576808/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de março de 2018.

Contrato: **387/2015** (assinado em 08/06/2015).

8º Termo Aditivo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1566310/2018 - SES.UOS.ATL** e Termo de Vistoria 1566321. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar a seguinte substituição: **Item 13 – O veículo Fiat / Ducato Minibus - PLACA QHP 7834 – pelo veículo I/MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER M – PLACA QJG 1601** para atender a **HEMODIÁLISE**. Termo assinado em 02/03/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: **Paulo Bez Batti O Comerciante – ME**.

Verba: **289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2018, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1576808** e o código CRC **17E6FC18**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1580405/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 312/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representado pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa contratada **RIACHO TRANSPORTES LTDA ME**, representada pelo Sr. Andre Luiz K. Hess, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 088/2015. O Município adita o contrato reajustando o contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de maio/2016 à abril/2017, em 3,3678% (três inteiros e três mil seiscentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 120.406,00 (cento e vinte mil quatrocentos e seis reais) para R\$ 124.464,44 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 1287242, com a anuência da Subprefeitura da Sudeste através do memorando nº 1456311 - SPSE.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.480,64 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 06/06/2017 à 02/02/2018, conforme memória de cálculo SEI nº 1534586. 2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 23/08/2019 e 23/06/2019, respectivamente. Justifica-se, considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (motoniveladora) que desenvolve diversas atividades na região e considerando que o valor praticado é compatível com o de mercado. Em conformidade com o memorando SEI nº 1527570 - SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,
Secretário (a), em 05/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1580405** e o
código CRC **BAB7B0CA**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO Nº 17 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONSELHO DA CIDADE – MANDATO 2016/2019 ORDINÁRIA

Joinville, 6 de dezembro de 2017

No sexto dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre a minuta do anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo); **4)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social sobre a minuta do anteprojeto de Lei de Uso Condicionado; **5)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o anteprojeto de alteração da Lei de Ordenamento Territorial, LOT (Errata); **6)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

sobre o Projeto de Lei Complementar 115/2017, referente à numeração de lotes; **7)** Apresentação da minuta sobre Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir; **8)** Assuntos Gerais. O Presidente Álvaro fez a abertura dos trabalhos e convidou o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Conti, para tomar lugar à mesa. Após a leitura do Edital de Convocação, a terceira minuta da ata da reunião anterior, realizada no dia oito de novembro deste ano, foi submetida à aprovação da plenária e, em votação, aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente sugeriu alterar a ordem do dia, de forma que primeiro se trate da errata da LOT, depois do Uso Condicionado, seguido pelo PLC 115/2017, Outorga Onerosa e, por último, o IPTU Progressivo. Em votação, a alteração foi aprovada por unanimidade. Assim sendo, na ausência do Coordenador Mário Odorizzi, o Relator Dirk Henning apresentou o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o anteprojeto de alteração da Lei de Ordenamento Territorial, LOT (Errata), conforme Anexo III desta ata. O conselheiro Rafael Bendo Paulino esclareceu as alterações propostas na Lei de Ordenamento Territorial, conforme apresentação constante no Anexo IV desta ata. Após a apresentação a palavra foi aberta aos conselheiros e, em seguida, em votação, foi aprovado por unanimidade o parecer da câmara de Ordenamento (com duas correções: inclusão do termo “de Médio” e correção da palavra “Corrige”, em destaque amarelo na página 8 desta ata). Desta forma, a Plenária do Conselho da Cidade manifestou-se favorável ao anteprojeto de alteração da Lei de Ordenamento Territorial, LOT (Errata). Dando continuidade aos trabalhos, o Coordenador Diego Calegari apresentou o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social sobre a minuta do anteprojeto de Lei de Uso Condicionado, conforme Anexo V desta ata. O conselheiro Rafael Paulino auxiliou no esclarecimento do tema e, após a apresentação, a palavra foi aberta aos conselheiros para discussão. Em votação, a minuta do anteprojeto de Lei de Uso Condicionado foi aprovada por maioria dos presentes, com um voto contrário. Ato contínuo, o Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído apresentou o Projeto de Lei Complementar 115/2017, encaminhado pela Câmara de Vereadores de Joinville através do Ofício 4386/2017/CVJ/DAC, que estabelece que “os lotes resultantes de parcelamento do solo deverão apresentar a futura numeração das edificações, conforme especificações já definidas por lei”. O coordenador apresentou também o resultado da consulta feita por e-mail aos conselheiros pela Secretaria Executiva: dos oitenta e quatro membros do Conselho da Cidade, apenas quatorze conselheiros responderam à consulta, e nove conselheiros manifestaram-se favoráveis ao projeto de lei, quatro foram contrários, e um não deixou claro sua opinião. Os comentários enviados pelos conselheiros estão no Anexo VI desta ata. Em seguida, a palavra foi aberta para discussão. O conselheiro Sérgio José Brugnago, Relator desta Câmara, falou sobre as dificuldades envolvidas nessa questão e disse que essa lei causaria maior burocracia e atraso nos processos. Os conselheiros ponderaram sobre votar ou não sobre o PLC 115/2017, tendo em vista a necessidade de que a questão seja avaliada tecnicamente. Por consenso os conselheiros decidiram fazer a votação e, como resultado, por maioria, com apenas quatro votos favoráveis ao PLC, a Plenária manifestou-se contrária ao Projeto de Lei Complementar nº 115/2017. Em seguida, o Gerente de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Marcus Faust, fez uma breve apresentação sobre a minuta do anteprojeto de Lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir, enviada antecipadamente aos conselheiros. Após a apresentação, o Presidente Álvaro sugeriu encaminhar o documento para análise da Câmara Comunitária Setorial de

Ordenamento Territorial e Integração Regional, o que foi aprovado em votação, por unanimidade. Como o Coordenador Mário Odorizzi esteve ausente por questão de saúde, o Presidente solicitou que o Relator Dirk Henning convoque a reunião tão logo seja possível. Feitos os encaminhamentos, o Presidente informou aos conselheiros que a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável solicitou que o Conselho da Cidade manifeste seu parecer quanto à necessidade ou não de realizar audiências públicas referentes à Lei de Uso Condicionado, anteriormente tratada nesta reunião. A palavra foi aberta para discussão dos conselheiros, que expressaram sua opinião de que o Conselho da Cidade é uma instância representativa da sociedade, que tem todos os segmentos sociais e que trabalha para combater problemas sociais e urbanísticos, e esta já é uma discussão pública. Na opinião dos conselheiros, a Procuradoria-Geral do Município pode decidir sobre a necessidade de audiência pública, assim como a Câmara de Vereadores de Joinville. Assim sendo, em votação, por unanimidade, a Plenária deliberou por abster-se de opinar sobre a necessidade ou não da realização de audiências públicas referentes ao anteprojeto de Lei de Uso Condicionado, por entender que esta não é uma atribuição do Conselho da Cidade. Dado ao avançado da hora, não foi possível dar continuidade à apreciação do anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável, que contém o IPTU Progressivo, ficando essa questão para a próxima reunião ordinária do Conselho da Cidade, em fevereiro do próximo ano. Em Assuntos Gerais, o Presidente lembrou que a oficina com os conselheiros para a Rede de Multiplicadores do Projeto #Jlle30anos, que seria realizada em outubro deste ano, foi cancelada pela falta de adesão, pois apenas seis conselheiros se inscreveram. Por consenso, os conselheiros manifestaram interesse em que se agende nova data para isso, no próximo ano, dada a relevância dessa capacitação. Cauduro comunicou também que a Conferência Nacional das Cidades passou a ser a cada quatro anos, conforme Decreto do Presidente da República número 9.076/2017, e que a próxima Conferência Nacional está prevista para o ano de dois mil e dezenove, mas nenhuma data está definida. O Presidente disse que no próximo ano será verificada a necessidade de adequação do atual mandato do Conselho da Cidade de Joinville por causa dessa alteração em âmbito nacional. Nada mais a tratar, às vinte e uma horas o Presidente deu por encerrada a reunião, desejando a todos um Feliz Natal e lembrando que a próxima reunião ordinária será realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito. Estiveram presentes nesta reunião os visitantes: senhora Marilene Bulla, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, SEPUD; senhor Santiago Alonso; senhores Walter Egidio Mukai e Osmar Rogério Guedes, da Hope Empreendimentos; senhora Sueli Girardi e senhor Rivelino Girardi, empresários; senhora Agnes Schwartz Teixeira e senhor Kleber Saba, do IAB Joinville. Registramos que o quorum foi verificado durante toda a duração da reunião. O registro de presença e as justificativas de ausência dos conselheiros constam no Anexo I desta ata e as substituições constam no Anexo II. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, lavrei esta ata que vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, seis de dezembro de dois mil e dezessete.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 1577523



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 05/03/2018, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1577505** e o código CRC **DFFDA546**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1577984/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 05 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Suzana Silva Bachio** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Fiscal de Obras e Posturas**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1577984** e o código CRC **0F72C145**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1578438/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 05 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Ana Paula Rodrigues** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1578438** e o código CRC **3F581484**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1578684/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 05 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Anderson Haschel** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1578684** e o código CRC **1B4BF712**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1578745/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 05 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Jadson Raphael Camilo** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1578745** e o código CRC **7C0C731B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1578837/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 05 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Priscila Senabio Carelli** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu,
Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1578837** e o código CRC **4026593A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1579173/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 05 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Fabiane Regina da Silva** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Geografia**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu,
Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1579173** e o código CRC **DB31A1B7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1553545/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 210/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 691378, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MAYCON WILL EIRELI - ME, ITEM 01 - R\$ 30,16, ITEM 02 - R\$ 50,13.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553545** e o código CRC **FCCC69DF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1553789/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 210/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 691378, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, ITEM 04 – R\$ 8,49.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553789** e o código CRC **CA443E93**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1553978/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 210/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 691378, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JEVERSON JENIEL REGLY - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, ITEM 06 - R\$ 8,39.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553978** e o código CRC **191206E2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1553743/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 210/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 691378, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da

Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, ITEM 03 - R\$ 44,50, ITEM 05 - R\$ 44,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1553743** e o código CRC **FC67DEB1**.

COMUNICADO SEI Nº 1571196/2018 - SEPUD.UPD

Joinville, 01 de março de 2018.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e no site: www.joinville.sc.gov.br, o Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Residencial Hesa 156.

Esta publicação contém como anexo o documento SEI nº 1566639



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 01/03/2018, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571196** e o código CRC **74EF4EC1**.

COMUNICADO SEI Nº 1570906/2018 - SEPUD.UPD

Joinville, 01 de março de 2018.

Joinville, 01 de março de 2018.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e no site: www.joinville.sc.gov.br, o Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Hospital Geral Joinville.

Esta publicação contém como anexo o documento SEI nº 1566660.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 01/03/2018, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1570906** e o código CRC **FFEE57B3**.

COMUNICADO SEI N° 1578384/2018 - SEPUD.UPD

Joinville, 05 de março de 2018.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança da Escola Internacional do Instituto Core, realizar-se-á no dia 19 de março de 2018, às dezenove horas, na Sociesc - Rua Gothard Kaesemodel, 833, sala 301, terceiro andar, Bairro Anita Garibaldi.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/03/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Santos de Chaves, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1578384** e o código CRC **999F71EB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1557481/2018 - SES.CMS

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS SMS - 3º QUADRIMESTRE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXV 285ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de fevereiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro quadrimestre de 2017.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557481** e o código CRC **E7544397**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1557802/2018 - SES.CMS

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 011/2018

HABILITAÇÃO DO HRHDS CARDIOLOGIA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXV 285ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de fevereiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a Habilitação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt como Centro de Referência em alta Complexibilidade nos serviços de Cardiologia.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e

Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1557802** e o código CRC **E04D411B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1558247/2018 - SES.CMS

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 012/2018

SUPLEMENTAÇÃO R\$ 92.783,00

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXV

285ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de fevereiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.763,00 (Noventa e dois mil setecentos e sessenta e três reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558247** e o código CRC **732FF83D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1558421/2018 - SES.CMS

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 013/2018**SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.816.156,22**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXV 285ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de fevereiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.816.156,22 (três milhões oitocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558421** e o código CRC **01AFDEBC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1558740/2018 - SES.CMS

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

PRORROGAÇÃO PARA TÉRMINO DO REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXV 285ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de fevereiro de 2018, **RESOLVE APROVAR** a prorrogação pelo prazo de 30 dias para o termino do regimento interno deste conselho e consequente prorrogação por igual período da ocupação do Cargo de Secretária da Mesa *ad-hoc* na pessoa da Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Eliana Garcia dos Santos Paterno, conforme já preconizava a Resolução 062/2017/CMS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/03/2018, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1558740** e o código CRC **4ED853D5**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 1572387/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 039/2018** destinado a **seleção de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide não aceitar a participação do Centro Educacional Infantil Criança Feliz e decide **HABILITAR**: CEI Formando Sonhos, Lucimara Adriani Diomario Klahold - ME - CEI Arco Íris, Centro de Educação Infantil Flor de Acácia Ltda., Osmarina Borghezán - ME - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca, Centro de Educação Infantil Tia Marisa Ltda. – ME - CEI Turminha Legal, Cristiane Ramos - ME - Centro Educacional Príncipe da Paz. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves- Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 05/03/2018, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1572387** e o código CRC **F64C21BF**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 1568900/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 01 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 001/2018

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.891.283/0001-36, com sede a Rua Paulo Malschitzki, 200 – Zona Industrial Norte, em Joinville – SC, doravante denominada **UDESC**, representada neste ato pelo seu Reitor, Sr. Marcus Tomasi.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a UDESC, o servidor **Théo Augusto Silva Guardiano**, matrícula nº 21.769, lotado na Secretaria de Habitação, no exercício do cargo de Engenheiro Civil;
2. a UDESC responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada mensalmente na Conta nº 1700114-5, Agência 3155-0 do Banco do Brasil, até o 10º dia útil de cada mês;
3. o Município/Secretaria assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a UDESC;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2018 até 31/07/2018, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para

resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação

Marcus Tomasi
Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 02/03/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1568900** e o código CRC **B7B0E9B4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 48/17 - Considerando que é necessário provas contundentes e irrefutáveis de que o servidor transgrediu alguma norma ou regulamento, o que no caso não ocorreu, uma vez que há apenas indícios de culpabilidade pela servidora ora indiciada; Assim, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 48/17, conforme o artigo 97, do Decreto 17.493/2011, pois não há provas concretas quanto a culpabilidade da servidora Vânia Olga de Borba Schulz, matrícula 29.207, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada na UBS Itaum, não sendo possível afirmar de forma inequívoca que a mesma tenha infringido os artigos 155, inciso I, VIII e X, 172 VII, da Lei Complementar 266/08, bem

como a responsabilidade com relação a ao artigo 160, parágrafo segundo, do mesmo dispositivo legal. No entanto, caso venham a surgir novas evidências, seja o presente processo retomado para possível apuração dos fatos novos.

Joinville, 22 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 01/03/2018, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1563648** e o código CRC **BDCE9D44**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 20/02/2017

PRESIDÊNCIA (AD HOC): MARA REGINA MACHADO MOURA

PROCESSO Nº: 1418/2017

RECORRENTE: REGINA WONSPEHER SHTOLTZ

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2014

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO: 09/2018

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU DE 2014 POR HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR EFETUADO QUASE 03 (TRÊS) ANOS APÓS O PRAZO DO EDITAL. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 9º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.880/2004. PEDIDO DE REVISÃO E RESSARCIMENTO DO IPTU DE 2016 E 2017 REALIZADOS APENAS NA FASE RECURSAL. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO. NÃO CONHECIMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT em conhecer do recurso quanto ao pedido de isenção do IPTU de 2014 e por

unanimidade de votos **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, e também por unanimidade de votos em **NÃO CONHECER** do recurso quanto ao pedido de revisão e ressarcimento do IPTU de 2016 e 2017, por ausência de contencioso, nos termos do voto do relator. Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Moacir Francisco de Assis, Paulo Tsalikis, Miquéas Libório de Jesus, Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, Adriane Rosane Muckler e Juliana Silva, sob a presidência *ad hoc* de Mara Regina Machado Moura. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek e representou a contribuinte a Sra. Mariazinha Schtoltz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 22/02/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 24/02/2018, às 00:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1540443** e o código CRC **FBA53D31**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 20/02/2018

PRESIDÊNCIA (AD HOC): MARA REGINA MACHADO MOURA

PROCESSO Nº: 974/2014

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO: TRIAXIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 375/2013

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 10/2018

EMENTA: INTIMAÇÃO FISCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. PRAZO FIXADO EM DATA CERTA. ESGOTAMENTO DO PRAZO ANTES DA CIÊNCIA DO

CONTRIBUINTE. PRORROGAÇÃO NÃO VÁLIDA. VÍCIO NO PROCEDIMENTO ADOTADO. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 375/2013. REMESSA DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em **DESPROVER** a remessa de ofício, com o cancelamento do Auto de Infração nº 375/2013.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Miquéas Libório de Jesus, Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, Adriane Rosane Muckler, Moacir Francisco de Assis e Juliana Silva, sob a presidência *ad hoc* de Mara Regina Machado Moura. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 27/02/2018, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1560010** e o código CRC **D53596A0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 20/02/2018

PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA (AD HOC)

PROCESSO Nº: 1123/2015

RECORRENTE: MARIA ISABEL BRANCO GAYOSO NEVES

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2015

RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO: 11/2018

IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. IMPOSTO LANÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 COM ALÍQUOTA APLICÁVEL PARA TERRENO. EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACORDO COM O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DOCUMENTOS PRESENTES NOS AUTOS. INAPLICABILIDADE DO ART. 12, I, “B” PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DESTINADA A IMÓVEIS EDIFICADOS CONFORME O SEU USO. MANUTENÇÃO DA METRAGEM DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator), Adriane Rosane Muckler, Guilherme Ramos da Cunha, Osni Sidnei Munhoz, Miqueas Liborio de Jesus, Moacir Francisco de Assis, Paulo Tsalikis e Juliana Silva; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência *ad hoc* de Mara Regina Machado Moura.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 27/02/2018, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 27/02/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1555806** e o código CRC **1C1F5851**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 20/02/2018

PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA (AD HOC)

PROCESSO Nº: 1293/2016

RECORRENTE: ROBERTO JORGE KELLER

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2012

RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO: 12/2018

IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. IMPOSTO LANÇADO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 COM ALÍQUOTA APLICÁVEL PARA TERRENO. DESVIO, PELA MUNICIPALIDADE, DE AFLUENTE DO RIO CACHOEIRA PARA O INTERIOR DO IMÓVEL DO CONTRIBUINTE. RECONHECIMENTO DO IMÓVEL COMO NÃO EDIFICÁVEL POR IMPOSIÇÃO LEGAL. REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU 2012 PARA 0,5%, NOS TERMOS DO ART. 8º, § 2º, DA LCM Nº 317/2010. REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator), Adriane Rosane Muckler, Guilherme Ramos da Cunha, Osni Sidnei Munhoz, Miqueas Liborio de Jesus, Moacir Francisco de Assis, Paulo Tsalikis e Juliana Silva; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência *ad hoc* de Mara Regina Machado Moura.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 26/02/2018, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 26/02/2018, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1544443** e o código CRC **F88F616A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 05/12/2017

PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA “AD HOC”

PROCESSO Nº: 1256/2016

RECORRENTE: VALDIR MATTHIES

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2015 E 2016

RELATOR (A): ANDRÉ LUÍS MULLER DE FARIAS

RELATORA DESIGNADA PARA O ACÓRDÃO: ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACORDÃO Nº. 13/2018

IPTU 2015 E 2016 – ISENÇÃO – HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO CONSTATADA – CONTRIBUINTE SOMENTE USUFRUTUÁRIO DO IMÓVEL – IMPOSSIBILIDADE - ART. 2º, II DA LC 79/99. RECURSO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade de votos conhecer do Recurso e **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator, mantendo a decisão de 1º grau. O julgador Roniel Vieira dos Anjos acrescentou que o Recorrente não é proprietário do imóvel, e somente usufrutuário. Participaram do julgamento os julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior, Diogo Arão Nascimento Paulo, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz e Evanildo Silva Lins Junior, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento de 20/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 26/02/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 26/02/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1554897** e o código CRC **A9BD2A12**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 20/02/2018****PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA “AD HOC”****PROCESSO Nº: 426/2009****RECORRENTE E RECORRIDO: HERCÍLIO DA CONCEIÇÃO E MUNICÍPIO DE JOINVILLE****ASSUNTO: ISS SERVIÇOS CARTORÁRIOS****RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA****ACÓRDÃO: 14/2018**

ISS. SERVIÇOS CARTORÁRIOS. PARTE DA MATÉRIA DO PTAC LEVADA À APRECIÇÃO DO JUDICIÁRIO. DESISTÊNCIA TÁCITA. PARTE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO PENDENTE DE ANÁLISE JUDICIAL EM AÇÃO RESCISÓRIA. EXTINÇÃO PARCIAL SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. MULTA MORATÓRIA PELO NÃO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. DEPÓSITO EFETUADO DEPOIS DE INSTAURADO PROCEDIMENTO FISCAL. EXIGÊNCIA DA MULTA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO DE MULTAS NAS COMPETÊNCIAS POSTERIORES A 08/08/2008. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REMESSA DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer do recurso voluntário e da remessa de ofício, **EXTINGUIR PARCIALMENTE O PTAC SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** referente às competências anteriores a 08/08/2008 e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO e DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO** nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Guilherme Ramos da Cunha, Osni Sidnei Munhoz, Jefferson Luiz Roesler Moacir Francisco de Assis, Juliana Silva, Paulo Tsalikis, Adriane Rosane Mückler, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência *ad hoc* de Mara Regina Machado Moura.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 22/02/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 24/02/2018, às 00:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1545144** e o código CRC **1EC2578E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/02/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1261/2016

RECLAMANTE: RSN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2016

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 15/2018

EMENTA: IPTU/2016. REVISÃO DA ALÍQUOTA. POSSIBILIDADE. IMÓVEL INSERIDO NA APA DONA FRANCISCA COM RESTRIÇÕES EM RELAÇÃO À PEDOLOGIA, HIDROLOGIA, VEGETAÇÃO E TOPOGRAFIA. PARECER FAVORÁVEL DA UNIDADE DE CADASTRO TÉCNICO. APLICAÇÃO DO ART. 17, § 9º, DA LCM Nº 389/2013, QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE 0,5% SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO IPTU. RECLAMAÇÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, Conhecer da reclamação e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para que seja reduzida a alíquota aplicada, de 2 para 0,5%, conforme art. 17, § 9º, da LC 389/2013, ao lançamento do IPTU/2016 da inscrição imobiliária nº 09.20.00.25.2127.0000.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura e Juliana Silva, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn. Representaram o contribuinte o Sr. Ronaldo Nass e Sra. Sabrina Feller.

Acórdão aprovado na sessão do dia 22 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 23/02/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 23/02/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1549476** e o código CRC **5A489148**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/02/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº 1477/2018

RECLAMANTE: RSN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2017

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 16/2018

EMENTA: IPTU/2017. REVISÃO DA ALÍQUOTA. INTEMPESTIVIDADE SUPERADA EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DO IMÓVEL DE SER NÃO EDIFICÁVEL POR IMPOSIÇÃO LEGAL PELA SEMA E CADASTRO TÉCNICO NO PTAC 1261/2016, DO MESMO IMÓVEL. POSSIBILIDADE. IMÓVEL INSERIDO NA APA DONA FRANCISCA COM RESTRIÇÕES EM RELAÇÃO À PEDOLOGIA, HIDROLOGIA, VEGETAÇÃO, E TOPOGRAFIA. APLICAÇÃO DO ART. 17, § 9º, DA LCM Nº 389/2013, QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE 0,5% SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO IPTU. RECLAMAÇÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e,

no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, para que seja reduzida a alíquota aplicada, de 2 para 0,5%, conforme art. 17, § 9º, da LC 389/2013, ao lançamento do IPTU/2017 da inscrição imobiliária nº 09.20.00.25.2127.0000.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura e Juliana Silva, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Janaína Elisa Heidorn. Representaram o contribuinte o Sr. Ronaldo Nass e Sra. Sabrina Feller.

Acórdão aprovado na sessão do dia 22 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 01/03/2018, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/03/2018, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1570724** e o código CRC **4A39624E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 22/02/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1426/2017

RECLAMANTE: SPROTTE E ANDRADE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 48/2017

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 17/2018

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PREPONDERANTE. REALIZAÇÃO EXCLUSIVA DE ATIVIDADE VEDADA PELO TEXTO CONSTITUCIONAL DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS (INCISO I DO §2º DO ART. 156 DA CF/88). IMPOSSIBILIDADE DE

MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL. ITBI DEVIDO. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 48/2017. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência em exercício de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaína Elisa Heidorn.

Aprovado em: 22 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 23/02/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 27/02/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1549670** e o código CRC **A35C69E8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/02/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1179/2015

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDA: MEGA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ISSQN

RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº: 18/2018

EMENTA: EMPRESA INCLUÍDA NO SIMPLES POR DECISÃO DA RECEITA FEDERAL PROFERIDA EM 2013, COM EFEITOS A PARTIR DE 2012. DÉBITOS DO SIMPLES RELATIVO A 2012 EM PARCELAMENTO. RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO DE ISS DE MANEIRA CONVENCIONAL. APLICAÇÃO DO ART. 165, INCISO I DO CTN. DIREITO À RESTITUIÇÃO. DESPROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte Mega Distribuição Comércio e Serviços de Manutenção Ltda – EPP.

Acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO**, mantendo a decisão proferida em grau de primeira instância.

Acompanharam o voto da Relatora os Julgadores Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Adriane Rosane Mückler, Juliana Silva, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha e Diogo Arão Nascimento Paulo. Defensora da Fazenda Pública Simone Taschek. Presidiu, Adriano Gesser.

Acórdão formalizado em 27 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/03/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 02/03/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1570382** e o código CRC **FD6C6F38**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/02/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER (EM EXERCÍCIO)

PROCESSO Nº: 632/2011

RECORRENTE: HEINZ WERNER FOERSTER

RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.30.12.23.0039.0000

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 19/2018

IPTU. RESTITUIÇÃO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA MOTIVADA POR RESTRIÇÕES AMBIENTAIS NA ÁREA REMANESCENTE – IRRELEVÂNCIA PARA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO PROPRIETÁRIO ENQUANTO NÃO FINALIZADA A DESAPROPRIAÇÃO. RECONHECIMENTO JUDICIAL DE IMISSÃO IRREGULAR NA POSSE DE PARTE DO IMÓVEL - RESTITUIÇÃO PROPORCIONAL – MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO À ÁREA REMANESCENTE. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A existência de restrições ambientais no imóvel, embora provoque redução do seu conteúdo econômico, é inapta a impedir a incidência do IPTU conforme sedimentado na jurisprudência, cabendo, conforme o caso, redução de base de cálculo e alíquota reduzida.

2. Enquanto não finalizada a desapropriação indireta, com a respectiva transmissão da propriedade e a imissão na posse, pelo município, o proprietário continua na sujeição passiva do IPTU, nos termos da orientação do STJ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer do recurso ordinário e dar-lhe **PROVIMENTO PARCIAL** para conferir a restituição do IPTU 2002 a 2009 apenas proporcional à área de 101,79 m² efetivamente utilizada pela passagem da via pública, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Juliana Silva, Mara Regina Machado Moura, Adriane Rosane Mückler, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 27 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/03/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2018, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1570633** e o código CRC **7D0BB58C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/02/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER (EM EXERCÍCIO)

PROCESSO Nº: 1194/2016

RECORRENTE: FREMAG ACIONAMENTOS E TRANSMISSÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO INTIMAÇÃO

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 20/2018

AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE RESPOSTA À INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO FISCAL RELATIVO AO ISS. APLICABILIDADE DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 39, § 10, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2003, POR SER MAIS ESPECÍFICA QUE O ART. 23, INCISO II, DA LEI Nº. 1.715/79. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. CONHECIDO, PORÉM NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer do recurso, e no mérito, por maioria, em **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo o hígido o Auto de Infração nº. 209/2015, nos termos do voto do relator, vencida a julgadora Juliana Silva, que entendeu pelo provimento do recurso com base na aplicação no art. 23, inciso III, da Lei nº. 1.715/79.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosane Mückler, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Silva, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira dos Anjos, Simone Taschek, como defensora da Fazenda Municipal e Adriano Gesser, presidente.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 27 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/03/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 02/03/2018, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1570964** e o código CRC **47519D11**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/02/2018

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER (EM EXERCÍCIO)

PROCESSO Nº: 1092/2015

RECORRENTE: WILSON & WILSON ADVOGADOS S/C – ME

ASSUNTO: SOCIEDADE DE ADVOGADOS - SIMPLES NACIONAL – ISS FIXO

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 21/2018

ISS. SOCIEDADE DE ADVOGADOS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INAPLICABILIDADE DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADA EM VALOR FIXO (ART. 9º, §§ 1º E 3º, DO DECRETO-LEI N.º 406/68). CONHECIDO, PORÉM NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer do recurso, e no mérito, em **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos do voto do

relator.

Participaram deste julgamento os membros: Adriane Rosane Mückler, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Silva, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira dos Anjos, Simone Taschek, como defensora da Fazenda Municipal e Adriano Gesser, presidente.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 27 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 01/03/2018, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 02/03/2018, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1571104** e o código CRC **20A52A1E**.